

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 50/XII

**“ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES”**

28 DE FEVEREIRO DE 2022



INTRODUÇÃO

Na reunião de 28 de fevereiro de 2022, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável procedeu ao relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 50/XII – “Estrutura orgânica da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, subscrito pela Mesa e pelos Grupos Parlamentares do PS, PSD, CDS-PP e PPM, e ainda pelas Representações Parlamentares do CH, IL e PAN, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021 de 25 de outubro de 2021, a matéria em apreço incide sobre *“Organização e funcionamento da Assembleia Legislativa”*, sendo por isso a Comissão



Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, competente para proceder à sua análise.

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente iniciativa legislativa tem por objeto, conforme plasmado no seu artigo 1.º, definir a estrutura orgânica e competências da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e os níveis de direção e de hierarquia que os coordenam e articulam.

Em sede de exposição de motivos é referido que “o artigo 23º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro, prevê que a estrutura orgânica da Secretaria-Geral é definida por decreto legislativo regional” e ainda “Considerando a necessidade de proceder à aprovação da estrutura orgânica da Secretaria-Geral, conforme previsto no artigo 49º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro”.

PROCESSO EM ANÁLISE

Diligências efetuadas:

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deliberou, na reunião ocorrida a 16 de fevereiro de 2022, solicitar parecer escrito ao SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e ao Sindicato dos trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

De referir que, até à data de emissão do presente Relatório, foram rececionados os pareceres da Comissão de Trabalhadores da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, conforme referido por esta aquando da audição presencial, e do Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, os quais se encontram anexo e fazem parte integrante do presente Relatório.



Na mesma reunião, a Comissão deliberou ouvir o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como a Comissão de Trabalhadores da Assembleia Legislativa, cujas audições ocorreram no dia 23 de fevereiro de 2022.

Importa salientar que, pelo facto de a matéria em apreço incidir sobre legislação do trabalho, nos termos e para os efeitos das alíneas do n.º 2 do artigo 15.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, está obrigada ao cumprimento dos procedimentos previstos no artigo 16.º do mesmo diploma, relativamente ao exercício do direito de participação na elaboração da legislação do trabalho das comissões de trabalhadores e das associações sindicais.

Assim, por remissão do n.º 2 do artigo 16.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Comissão deu provimento aos procedimentos relativos ao exercício do direito de participação na elaboração de legislação do trabalho, previstos nos artigos 472.º a 475.º do Código do Trabalho e, conforme dispõe o artigo 124.º do Regimento desta Assembleia Legislativa, colocou o Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação pública, no período de 12 de fevereiro a 4 de março de 2022.

DA AUDIÇÃO AO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:

O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores iniciou a sua intervenção por enunciar que, no seguimento do Decreto Legislativo Regional 36/2021/A, de 30 de novembro, aprovado no passado mês de outubro, que aprovou a Orgânica do Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ficou definido no seu artigo 23.º, que a estrutura da orgânica dos serviços da Secretaria-Geral seriam definidos em diploma próprio, em DLR, com um prazo de 90 dias, prazo esse que já não cumprido. Justificou ainda o atraso por efeitos do estado pandémico e por entendimentos de consolidação da proposta.

Acrescentou que a presente alteração tem cariz importante, uma vez que anterior alteração tinha sido realizada em 2006, e atendendo às alterações verificadas na Assembleia, torna-se necessário adaptar o seu funcionamento à nova dinâmica parlamentar, e às novas exigências dos tempos atuais.

Realçou que os objetivos da alteração sejam os de atualizar e refletir na orgânica dos serviços da Secretaria-Geral, deixando margem para a gestão e progressão do futuro. Realçou que, com o processo de negociação, o Senhor Presidente e da Senhora Secretária-Geral são de opinião que, a margem de progressão do futuro ficou aquém do pretendido. Acrescentou que o segundo



objetivo é o de valorizar, potenciar e responsabilizar os recursos humanos existentes no Parlamento.

O Senhor Presidente destacou que pretendem criar e dar uma maior estrutura a áreas que têm tido maior exigências, nomeadamente a área parlamentar, mas também a novas áreas que possuem outros tipos de implicações, como a comunicação, um gabinete de multimeios. Também deixar margem da entrada em pleno funcionamento da Biblioteca e do Museu, que se espera ficar terminados no presente ano. Destacou ainda que foi realizada uma grande remodelação de competências dos serviços, muitas delas já se encontravam a ser exercidas mesmo sem se encontrarem na orgânica, e outras novas introduzidas como por exemplo a “cyber segurança” e “comunicação gestual”, como forma de aproximar o Parlamento a todos os cidadãos. Destacou ainda como objetivo da presente proposta, que a mesma tivesse o menor impacto financeiro possível, mas reforçando a dignidade dos serviços e dos colaboradores.

Informou que foram criadas cinco unidades orgânicas, para uma melhor organização e estrutura: Departamento Administrativo, Financeiro e de Serviços Gerais, Departamento de Atividade Parlamentar, Departamento de Relações Externas, Protocolo e Comunicação, Gabinete de Assessoria, Auditoria e Controlo e o Centro de Sistemas e Tecnologias da Informação. As três primeiras unidades ficam dirigidas por dirigentes específicos de 1º grau, nos termos do Decreto Legislativo Regional nº2/2005/A, de 9 de maio, ao abrigo do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional. Realçou que, este foi um do assunto discutido ao longo do processo, tendo sido ainda considerado, inicialmente, criar uma carreira específica, como existe na Assembleia da República, para os funcionários dos serviços da Secretaria-Geral, tendo sido decidido seguir o constante no diploma da Administração Pública Regional. Destacou que, os outros dois gabinetes, possuem coordenação direta do Secretário-Geral.

A criação do nível de hierarquia entre o Secretário-Geral e os serviços, é a inovação desta proposta e o grande ganho, uma vez que anteriormente configurava uma estrutura centralizada no Secretário-Geral, sem que este tivesse a quem delegar e descentralizar funções.

A opção por dirigentes específicos de 1º grau, segundo o diploma regional, ocorreu por ser a opção financeira mais aceitável, mas que permite simultaneamente valorizar e potenciar os recursos existentes na Assembleia, atribuindo-lhes dignidade. Realçou que a opção poderia ser



outra, sendo esta questão que por vezes causa mais divergências, podendo ser outras como diretores de serviço ou por chefes de divisão, mas o impacto financeiro seria substancialmente superior, caso fosse uma dessas figuras a adotada. Informou ainda que, tendo em conta a proposta apresentada, e caso todos os lugares sejam preenchidos, representa um impacto anual de 72 mil euros. Se a opção fosse de apenas um diretor de serviço teria um impacto anual de 57 mil euros e se a opção fosse por chefe de divisão seria de 49 mil euros, realçando que a proposta no valor de 72 mil euros apresenta uma proposta equilibrada, com valorização dos funcionários, permitindo responsabilizar e potenciar os recursos existentes.

A proposta inicial conforme foi estipulado no Decreto Legislativo Regional 36/2021/A, de 30 de novembro, foi elaborado pelos serviços e pela Senhora Secretária-Geral, obtido o parecer favorável do conselho administrativo, seguidamente submetido à Mesa que o aprovou e também tido sido feito um processo de auscultação junto de todos os grupos parlamentares, sendo subscrita pelo PS, PSD, CDS-PP, PPM, CHEGA, IL e PAN.

Realçou que proposta apresentada é uma solução de compromisso entre os serviços, mesa e partidos, com esforço encetado na construção e consensualização do diploma é justificável, sobretudo porque esta estrutura orgânica dos serviços da Secretaria-Geral deve ser pensada não para servir a presente legislatura, mas sim pensada a médio-prazo.

Destacou que é com agrado que informa, se ter atingido o principal objetivo, uma melhor organização dos serviços, melhor dignificação dos serviços da Secretaria-Geral do primeiro órgão da autonomia, no que é a sua principal função – apoiar os Senhores Deputados nas suas funções, comissões – a exercerem melhor as suas funções, nomeadamente produzir legislação com melhor qualidade, fiscalizar a ação governativa e representar o povo açoriano.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para perguntas, tomaram da palavra a Deputada Sabrina Furtado.

A Senhora Deputada Sabrina Furtado reforçou ser importante as propostas que visem uma descentralização e modernização de serviços, e a criação de nova forma de comunicação para que a Assembleia se aproxima dos cidadãos, questionou o Senhor Presidente que especificasse quando se referiu à progressão para o futuro e o que acarreta.



O Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores esclareceu, relativamente os coordenadores, que como prevê o diploma regional previsto para administração pública, têm um acréscimo de 10% do seu salário, e não do salário do Secretário-Geral, como foi referido durante a audição à Comissão de Trabalhadores e que não corresponde ao que se encontra na legislação e na proposta.

Relativamente ao futuro, destacou que na proposta inicial verificava-se a existência de mais setores, estruturadas com mais serviços, sendo a que a proposta atual resulta do equilíbrio das várias conversações, realçando que se alcança, da mesma forma, uma organização e estruturação com maior capacidade de resposta. Completou informando que, a margem para o futuro reflete-se na preparação para a entrada em funcionamento do museu, da biblioteca em instalações próprias, evolução na comunicação institucional – reformulação do website – comunicação para o exterior e a utilização de linguagem gestual. Acrescentou ainda que nesta proposta, a exigência da atividade parlamentar fica reforçada, e que na proposta inicial eram reforçadas mais capacidades, e atribuída à mesa a capacidade de poder fazer alterações, pontuais da orgânica. Destacou que, ficam agora dois diplomas, um sobre a orgânica dos serviços da Assembleia e outro sobre a orgânica dos serviços da Secretaria-Geral, acrescentando que seria possível que esta orgânica tivesse ter sido atribuída no diploma inicial, à própria mesa, tendo sido o entendimento dos líderes parlamentares ser por Decreto Legislativo Regional.

DA AUDIÇÃO À COMISSÃO DE TRABALHADORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES:

O Senhor Jorge Silveira, em representação da Comissão de Trabalhadores, iniciou a intervenção por informar que reuniu com os trabalhadores da Assembleia para analisar este Projeto de Decreto Legislativo Regional.

Realçou que *“os trabalhadores desta Assembleia não podem deixar de condenar, de certo modo, que tenham sido ouvidos na Comissão de Trabalhadores, no dia 8 de setembro, sobre um Projeto de Decreto Legislativo Regional, que teve parecer favorável dos trabalhadores e, posteriormente, já em dia de plenário, tenha sido alvo de uma substituição integral que alterou profundamente aquilo que tinha sido apresentado anteriormente e que eliminou as matérias com que esta comissão tinha concordado.”*. Por indicação dos trabalhadores, manifestaram o desagrado pela



presente situação, considerando ser uma atitude de desrespeito para com os trabalhadores da Assembleia.

Realçou que, o presente Projeto não reflete as necessidades atuais dos serviços, para fazer face às solicitações efetuadas diariamente, uma vez que no seguimento do novo quadro pluripartidário, os partidos têm muito mais trabalho, mais exigências, mas que o mesmo se traduz nos serviços. *“Os serviços têm que estar organizados, estruturados, para que possam dar resposta a isso e servir o melhor possível V. Exas.”*

Realçou ainda que os trabalhadores entendem existir uma certa falta de visão a médio e a longo prazo, tendo em conta a dificuldade e de alterar uma orgânica, uma vez que estas perduram no tempo, tendo a atual 15 anos.

A visão de futuro permitiria existir sectores, e diversas unidades orgânicas sem vagas atualmente preenchidas, e que se as fossem conforme as necessidades.

Destacaram ser contra o que é apresentado na Proposta, nomeadamente a de um titular de cargo de direção específica acumular funções de coordenação de um setor. Informaram que, entendem que cada setor deve ter o seu coordenador, e cada unidade orgânica ter o seu titular de cargo de direção específica.

Acrescentaram, consideram também que a Sra. Secretária-Geral deverá focar-se nas questões de gerir os serviços e não deverá ser ela a coordenar duas unidades orgânicas. Informaram ainda terem objeção a que alguns setores, com especificidades muito distintas, pertençam todos à mesma unidade orgânica.

A comissão de trabalhadores informou o Presidente da Comissão que iria remeter à presente Comissão, um parecer por escrito, com as propostas de alteração ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para perguntas, tomaram da palavra a Deputada Sabrina Furtado, Deputada Catarina Cabeceiras, Deputado José Contente, Deputado Pedro Neves.



A Senhora Deputada Sabrina Furtado solicitou que a comissão de trabalhadores fosse mais detalhada e específica quando referem que a proposta não reflete as necessidades dos serviços, no seu dia-a-dia.

Em resposta, o Senhor Jorge Silveira esclareceu considerarem existirem sectores “*demasiado condensados*”, com especificidades distintas, mas também a de nível de recursos humanos, “*como por exemplo o Apoio Parlamentar, que necessita de ser reforçado a nível de recursos humanos.*”, considerando que atualmente se encontra estruturado de forma suficiente para o número de recursos humanos existentes, considerando apenas numa visão de futuro e em possíveis novos recrutamentos.

Em réplica, a Senhora Deputada Sabrina Furtado solicitou esclarecimentos se a comissão entende que a visão a longo prazo é relativa a permitir deixar vagas para preencher no futuro.

A Comissão de trabalhadores, em resposta, confirmou ser esse o entendimento dos trabalhadores, considerando que podem existir sectores que cresçam no futuro por alguma necessidade existente à data, mas não sendo necessários de momento, mas ficando já salvaguardado atendendo ao processo moroso que é uma alteração de orgânica. Destacou que “*este Projeto Decreto Legislativo Regional resulta do Decreto Legislativo Regional 36/2021/A, em que V. Exas. auto propuseram em aprovar a orgânica em 90 dias e esse prazo não vai ser cumprido. Portanto, só por aí já se vê a dificuldade que é em consensualizar e fazer uma alteração à orgânica.*”

A Senhora Deputada Catarina Cabeceiras realçou a sua compreensão na posição e no desagrado demonstrado pela Comissão de Trabalhadores, uma vez terem emitido parecer num documento substancialmente diferente ao que se encontram a analisar, realçando que a presente proposta resulta de um consenso entre todos os partidos, de forma a resultar num documento consensual.

Questionou se a comissão considera que na primeira versão existia uma visão mais a médio/longo prazo daquilo que deve ser, ou do que poderá ser, eventualmente a Orgânica da Assembleia e que muitos daqueles cargos que estavam previstos de coordenação de setores, não existiria, a necessidade de serem ocupados atualmente, mas serem necessários numa perspetiva futura



Questionou ainda se, na presente versão existem setores bem estruturados, com número de coordenadores estão corretos ou se entendem os trabalhadores que não corresponde às necessidades, nem corresponde àquilo que deve ser a nova orgânica da Assembleia? E consideram que as competências definidas para cada sector se encontram ajustadas ou deveriam ser alteradas?

Em resposta, a Comissão de trabalhadores confirmou que a visão da versão anterior era mais abrangente, com a perspectiva de uma vez que houvesse reforço dos recursos humanos, ser possível dividir alguns setores.

Relativamente à segunda questão, o Senhor Jorge Silveira realçou concordarem com as competências que se encontram enunciadas, havendo apenas a necessidade de serem ajustadas, caso se verifique uma divisão de setores.

O Senhor Deputado José Contente questionou qual ser a posição da Comissão de Trabalhadores perante a existência destes coordenadores, nomeadamente da diferença entre eles e do número que existe alocado a cada uma das estruturas?

O Senhor Jorge Silveira realçou que cada unidade orgânica deve ter um titular de cargo de direção específica, sendo três atualmente, havendo duas unidades orgânicas que estão previstas serem coordenadas pela Secretária-Geral. Os trabalhadores são unânimes que não deve ser a Secretária-Geral a coordenar as unidades orgânicas, devem ser estes titulares de cargos de direção específica, o que consequentemente fará com que aumente o número destes titulares de cargos de direção específica.

Realçou que na presente proposta os números de cargos de coordenação encontram-se aumentados, destacando que os alguns setores previstos podem ainda ser divididos, aumentando assim os cargos de coordenação.

Em réplica, o Senhor Deputado José Contente questionou qual a posição da Comissão de Trabalhadores em relação às remunerações dos dois tipos de coordenadores que a orgânica prevê?



A comissão de trabalhadores informou que a situação de cargos de direção específica dirigir as unidades, os departamentos e os setores terem outro tipo de coordenadores é uma situação legalmente prevista e que não causa nenhum constrangimento entre os trabalhadores, uma vez *“entende-se que uma coisa é coordenar um departamento, outra coisa é coordenar um setor. Quanto a isso não temos nada a obstar.”*

O Senhor Deputado Pedro Neves prescindiu da sua questão pela mesma ter sido respondida aquando da questão da Senhora Deputada Sabrina Furtado.

O Senhor Deputado António Lima realçou ser fundamente no presente processo, dentro do possível, ter sempre em conta a opinião dos representantes dos trabalhadores, questionando qual a avaliação das opções tomadas no presente Projeto de Decreto Legislativo Regional?

Questionou ainda qual a opinião da Comissão de Trabalhadores, de a opção do cargo de direção intermédia não implicar a existência de um procedimento concursal, como é realizado para os cargos de direção intermédia. *“Qual é a avaliação que fazem desta opção, e se eventualmente preferiam outro tipo de cargo de direção, nomeadamente o cargo de direção intermédia, que é aquele que é o mais comum na Administração Pública, porque este é uma exceção àquela que é a Administração Pública a nível nacional e a nível regional e que existe aqui na região, é verdade, mas não é aquilo que é mais comum. É uma exceção àquela que é a regra.”*

O Senhor Jorge Silveira, em resposta informou ser a opção possível, uma vez que não era este cargo que estava previsto na orgânica aprovada em outubro, tendo sido retirado o cargo que a comissão de trabalhadores tinha concordado, reforçando que a versão anterior era a que a Comissão de trabalhadores se encontrava totalmente de acordo, e que deram a sua concordância nesta Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em réplica, o Senhor Deputado António Lima realçou não ter subscrito a proposta, e que a irá analisar.

O Senhor Deputado José Contente, em segunda ronda de questões, realçou que sem valoração negativa ou positiva, *“que os coordenadores da administração regional, pela lei vigente, auferem 10% do ordenado que têm. Portanto, estou a falar dos coordenadores de 1.º grau, das chefias de 1.º grau. No caso da Assembleia Legislativa Regional, os 10% da remuneração é sobre o ordenado da Sra. Secretária-Geral. Isto não tem nada de mal, nem de bem, mas é para que toda*



a gente fique ciente que, de facto, o que acontece é isto.”. Considerou existir uma discriminação positiva, diferente do que se passa na administração pública regional.

O Senhor Jorge Silveira, em representação da comissão de trabalhadores terminou com um apelo *“para que V. Exas. adotem uma postura construtiva nesta matéria, que ouçam e, se possível, que acatem as sugestões, as propostas de quem melhor conhece os serviços, que são os trabalhadores, a Sra. Secretária-Geral, o próprio Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa. Obviamente, quanto melhor estiverem os serviços estruturados e dotados dos necessários recursos humanos, como anteriormente já referi que há essa necessidade, melhor funcionarão. Ganharão os serviços, ganharão V. Exas. Senhores Deputados, e ganharão obviamente os açorianos, porque este é um trabalho de equipa que todos nós fazemos aqui em prol dos açorianos.”*

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PSD emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do PPM emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

A Representação Parlamentar do PAN emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, PSD, PPM, e PAN e com a abstenção com reserva de posição para Plenário do BE, emitir parecer favorável, relativamente ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 50/XII – “Estrutura orgânica da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”**

Vila do Porto, 28 de fevereiro de 2022.

A Relatora,

(Joana Pombo Tavares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(José Gabriel Eduardo)

ANEXO: Parecer referenciado no presente Relatório.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE TRABALHADORES

N.º
\$
p/da/2022

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

**ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHADORES SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 50/XII -
ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA-GERAL DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e alíneas a) e e) do artigo 12.º dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores da ALRAA, deliberou esta dar parecer escrito ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 50/XII - Estrutura Orgânica da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Foram ouvidos os trabalhadores da ALRAA, em plenário, nos termos dos artigos 3.º e 10.º dos Estatutos da CT-ALRAA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE TRABALHADORES

N.º
\$
N.º

I – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

Os trabalhadores da ALRAA, entendem que o projeto de decreto legislativo regional em apreço tem apenas em consideração a atual composição dos serviços da ALRAA, que é deficitária ao nível dos recursos humanos, para fazer face ao volume de trabalho e às novas atribuições resultantes do quadro pluripartidário da ALRAA, saído das eleições regionais de 2020.

Consequentemente, e admitindo o natural e expectável aumento dos recursos humanos, consideramos que a iniciativa legislativa denota falta de visão estratégica a médio/longo prazo para dar resposta às exigências e dinâmicas parlamentares que se colocam a cada tempo, tendo em consideração que, tradicionalmente, a orgânica dos serviços da ALRAA é um diploma com longa duração e raras alterações.

Não se compreende a opção legislativa de aprovar “*a organização e a estruturação dos serviços e instrumentos de gestão administrativa e financeira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e o estatuto do respetivo pessoal, bem como do pessoal do gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa e dos grupos e representações parlamentares*”, através do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro, e, presentemente, através de outro decreto legislativo regional estabelecer “*a estrutura orgânica e competências da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e os níveis de direção e de hierarquia que os coordenam e articulam*”.

Tendo sido alterada a versão inicial do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 31/XII, que previa que a “*criação, extinção, denominação e definição de competências e a estrutura das unidades orgânicas são aprovadas por deliberação da Mesa, sob proposta do Secretário-Geral, obtido o parecer favorável do Conselho de Administrativo*”, os trabalhadores da ALRAA defendem que ambas as matérias referidas no parágrafo anterior devem ser aprovadas através de um único diploma.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE TRABALHADORES

N.º 6
\$
[Handwritten signature]

II – APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

No que concerne às unidades orgânicas, previstas no artigo 2.º, os trabalhadores da Assembleia entendem que cada uma deve ser dirigida por um titular de cargo de direção específica de 1.º grau, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual, cabendo ao secretário-geral dirigir e coordenar a Secretaria-Geral, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2021/A, de 30 de novembro, e não acumular a coordenação de duas unidades orgânicas em concreto.

Neste sentido, propomos que o Gabinete de Assessoria, Auditoria e Controlo, e o Centro de Sistemas e Tecnologias da Informação sejam dirigidos por um titular de cargo de direção específica de 1.º grau, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual.

Ademais, sugere-se que a atividade administrativa do Gabinete de Assessoria, Auditoria e Controlo seja apoiada, no mínimo, por um assistente técnico.

Os trabalhadores da ALRAA opõe-se veementemente à acumulação de funções de direção/coordenação prevista no n.º 4 do artigo 11.º da proposta em análise. Defendem que, à semelhança dos demais, o departamento deve ser dirigido por um titular de cargo de direção específica de 1.º grau, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual, e as subunidades por coordenadores, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual.

Ainda no que respeita às unidades orgânicas, os trabalhadores da ALRAA propõe a criação de uma nova (resulta da autonomização da subunidade prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º), designada por Departamento de Arquivo, Expediente e Documentação, Biblioteca e Museu do Parlamento, que compreende os seguintes setores:

- a) Setor de Arquivo, Documentação e Expediente;
- b) Setor de Biblioteca;
- c) Setor Museu do Parlamento.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE TRABALHADORES

O departamento é dirigido por um titular de cargo de direção específica de 1.º grau, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual.

Os setores são dirigidos por coordenadores, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual.

Esta proposta fundamenta-se no facto de no projeto de decreto legislativo regional, a Subunidade Arquivo, Biblioteca e Museu do Parlamento abarcar especialidades muito distintas, com especificidades próprias, estando também os serviços instalados em espaços físicos diferentes, nomeadamente no edifício sede da Assembleia Legislativa e no edifício do Museu do Parlamento.

No que diz respeito ao Departamento Administrativo, Financeiro e de Serviços Gerais, propomos a criação de um novo setor, designado por Setor de Deslocações, Aprovisionamento e Logística, com as seguintes competências:

- a) Assegurar a logística inerente às viagens e alojamentos;
- b) Verificar e executar o processamento dos boletins itinerários das ajudas de custo relativos às viagens e alojamentos;
- c) Negociação dos preços do alojamento em hotéis;
- d) Negociação de tarifários de comunicações com as operadoras móveis;
- e) Aquisição de equipamentos de telecomunicações;
- f) Proceder à aquisição, armazenagem e distribuição de consumíveis de escritório;
- g) Elaborar mapas de controlo relativos ao consumo de bens.

O setor é dirigido por um coordenador, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual.

A Comissão de Trabalhadores entende que o aprovisionamento, pela dinâmica que tem e exigência em termos de procedimentos de aquisições e controlo, não dever enquadrar-se no



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE TRABALHADORES

N.º
\$
Albuquerque

Setor de Serviços Gerais, composto maioritariamente por assistentes operacionais. Acresce que é um setor dirigido não só aos serviços da Assembleia Legislativa, mas também aos grupos e representações parlamentares.

O serviço de deslocações, estadas e gestão das telecomunicações, que não se encontra enquadrado no projeto de estrutura de orgânica, é também um serviço com uma exigência administrativa acrescida, e, à semelhança do aprovisionamento, dirigida não só aos serviços da Assembleia Legislativa, mas também aos grupos e representações parlamentares.

Acresce que, pelas especificidades do Estatuto dos Deputados, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das regras e normas específicas para o pessoal dos grupos e representações parlamentares, e órgãos de comunicação social, no que diz respeito a deslocações e processamento de ajudas de custo, existem ainda funções acrescidas relacionadas com o processamento de abonos extraordinários e ajudas de custo que fazem sentido ficar associadas a um setor autónomo dentro do departamento.

No que concerne ao Departamento de Atividade Parlamentar, os trabalhadores da ALRAA consideram que as quatro áreas de atuação – Assessoria, Redação, Secretariado e Informação – devem, cada uma, assumir-se como setor, considerando ser notório, ao longo do tempo, o avolumar e a complexidade de funções específicas que têm de corresponder, de forma transversal, a todos os órgãos da ALRAA (Presidência, Mesa, Líderes, Comissões, Plenário, Partidos), como também primar pelo resultado que é disponibilizado, diariamente, ao cidadão através da página oficial da ALRAA.

Cada setor é dirigido por um coordenador, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual.

III – IMPACTO FINANCEIRO:

A proposta de alteração dos trabalhadores da Assembleia Legislativa implica, relativamente ao projeto de decreto legislativo regional em análise, o seguinte acréscimo anual:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE TRABALHADORES

Três titulares de cargo de direção específica de 1.º grau, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual – 66.520,72 €

Seis coordenadores, nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual – 11.520,00 € *

Total – 78.040,72 €

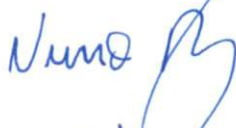

* Valor calculado tendo por referência a média das remunerações dos trabalhadores da ALRAA.

IV – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, os trabalhadores da ALRAA entendem que o projeto de decreto legislativo regional em apreço, deve ser alterado no sentido de melhor estruturar os serviços da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa, com o fito de dar resposta às exigências e dinâmicas parlamentares que se colocam não só na atualidade, bem como a médio/longo prazo.

Horta, 24 de fevereiro de 2022.

A Comissão de Trabalhadores da ALRAA,


Jorge Silveira




Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas

STFP: 29/2022/H

Data: 02.03.2022

Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima,
9901-858 Horta

Assunto: Parecer sobre a Projeto de Decreto Legislativo Regional nº. 50/XI -Estrutura orgânica da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas vem através deste ofício emitir o parecer sobre a Projeto de Decreto Legislativo Regional nº. 50/XI -Estrutura orgânica da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tal como pedido por V.Exa no passado dia 17 de fevereiro de 2022.

Este sindicato após analisar o documento em apreço compreende que o Organograma dos serviços dependentes da Secretaria-Geral foram reorganizados e dispostos de uma forma mais fragmentada do que a anterior orgânica, este sindicato nada tem a dizer em relação a essas alterações, nem à criação de novas posições de coordenadores, se essa é uma necessidade a suprir para melhor funcionamento desse órgão. Os trabalhadores que ocuparem estes cargos devem ser valorizados em concordância com a sua responsabilidade. Ainda acrescentamos que a opinião dos trabalhadores sobre esta alteração deve ser ouvida e considerada, tendo em conta que estes são aqueles que vão ser afectados no seu dia-a-dia caso exista algum desequilíbrio na orgânica. Claramente existe necessidade de reorganizar a orgânica da Secretaria-Geral e reforçar os recursos humano, mas esta ação deve ser feita com equilíbrio, justiça e coerência para não criar situações de conflito e mal-estar no ambiente laboral dos trabalhadores da Assembleia.

Com os melhores cumprimentos,



Direção Regional dos Açores

Rua Eduardo Bulcão,2 – 9900 - 116 Horta - Telefone: 292200341 - Fax: 292200345

E-mail: stfprsrazores.direcaoregional@gmail.com